



PROCESSO N.º 738/09

PROTOCOLO N.º 7.427.533-8

PARECER CEE/CEB N.º 646/10

APROVADO EM 06/07/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: ESCOLA RURAL MUNICIPAL CHICO MENDES -
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMNETAL

MUNICÍPIO: QUERÊNCIA DO NORTE

ASSUNTO: Alteração de denominação do estabelecimento de ensino.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou pelo ofício n.º 2692/09, de 22/07/09, expediente da direção da Escola Rural Municipal Chico Mendes - Educação Infantil e Ensino Fundamental, solicitando a mudança de denominação para Escola Camponesa Municipal Chico Mendes - Educação Infantil e Ensino Fundamental, protocolado no NRE de Loanda em 29/12/08 (fls. 25).

Para análise do pleito julgou-se necessário um parecer da mantenedora o qual foi solicitado em 05/10/09, que por meio de expediente (fls. 30) informa que é favorável à solicitação de alteração da denominação.

2. No Mérito

A Deliberação n.º 03/98 dispõe no inciso II, do artigo 3º:

Art. 3.º - Às denominações genéricas serão acrescentadas, na ordem abaixo especificada, os seguintes designativos:

I - *omissis*

II - que individualizam o estabelecimento de ensino;
(...)

Ainda, cabe à SEED a respectiva solicitação conforme o inciso II do artigo 6º:

Art. 6.º - A alteração do nome do estabelecimento somente poderá ser feita mediante prévia e expressa autorização da SEED, nos seguintes casos:

I - quando proposta pelo representante da entidade mantenedora, mediante justificativa plausível;



PROCESSO N.º 738/09

II - quando o estabelecimento leva o nome do local onde esteja inserido (localidade rural, bairro, distrito ou município);

III - *omissis*

(...)

II - VOTO DA RELATORA

Tendo em vista o disposto na deliberação n.º 03/98-CEE/PR, devolva-se o processo à SEED para as providências cabíveis.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 06 de julho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB